



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.234 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as seguintes dotações:

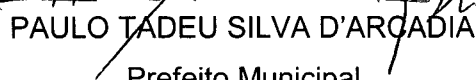
02.07.02.17.512.1701.1.003.449051-222	- Obras e Instalações .....	R\$ 28.000,00
02.07.02.23.695.0406.1.057.449051-232	- Obras e Instalações .....	R\$ 5.000,00
02.07.02.27.812.2701.1.014.449051-253	- Obras e Instalações .....	R\$ 53.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.056.339039-567	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 4.000,00
	<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 90.000,00</u></b>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.04.122.0401.1.004.449051-198	- Obras e Instalações .....	R\$ 6.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.237.449051-218	- Obras e Instalações .....	R\$ 50.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.235.339032-638	- Mat. Dist. Gratuita .....	R\$ 30.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.056.449052-568	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 4.000,00
	<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 90.000,00</u></b>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda